

## PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul **Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro** <u>PARAÍBA DO SUL = RJ</u>

## **PORTARIA Nº 68/2021**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE** à servidora **NÁDIA CRISTINA COELHO LEAL** no cargo de Merendeira, Nível NT2, Padrão Salarial D, Matrícula E-1117, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por fundamento disposto no art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, isto é, SEM PARIDADE (em parcela única) com efeitos a contar de 01/11/2021.

Ficam fixados os proventos de inatividade em R\$ 651,60 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavo) conforme demonstrado:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS		
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$	
Média Apurada – 188 contribuições das quais 150 são 80% maiores contribuições	R\$	1.240,66
186.098,37 /150 =		
Média Proporcional Apurada – 5.751 /10.950 = 0,48 0,53*1.240,66 =	R\$	651,60
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$	651,60

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 03 de novembro de 2021.

SELMA CHAEFFER CRAVO
Diretora Presidente

Publicado no dia 03/11/2021 no site: www.prevsul.rj.gov.br